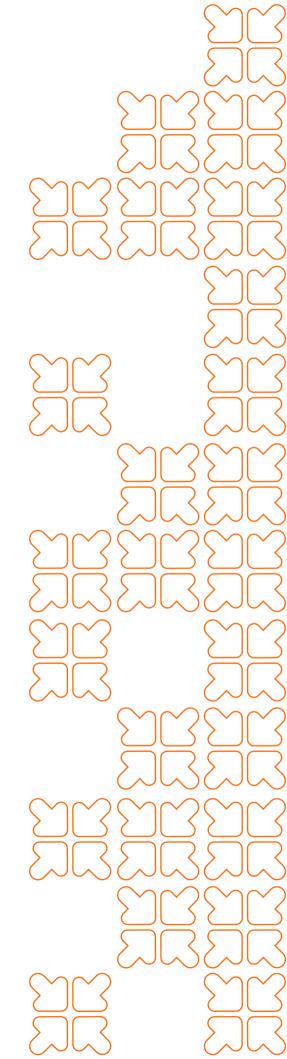


Esta cartilha digital foi desenvolvida pela equipe da Mais Previdência em comemoração ao Dia Nacional do Aposentado, celebrado todo dia 24 de janeiro.

O seu principal intuito é o de lhe informar quais são os seus direitos como aposentado (a) quando o assunto é viagem dentro do nosso território nacional. Benefícios esses que, muitas vezes, ainda são desconhecidos pela maioria das pessoas que se encontra na melhor época da vida como você, que é a aposentadoria de verdade.

Afinal, como aposentado (a) da +P, você pode curtir a vida enquanto nós cuidamos do seu patrimônio!





1 DIREITOS AO VIAJAR DE ÔNIBUS

DIREITOS AO VIAJAR DE AVIÃO

O3 CARTEIRA DO IDOSO



1 DIREITOS AO VIAJAR DE ÔNIBUS

De acordo com o atual Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/03), brasileiros na melhor idade podem viajar de graça ou ter desconto na hora de comprar passagens rodoviárias interestaduais.

Pela lei, toda empresa deve oferecer 2 vagas gratuitas a idosos no ônibus e desconto de 50% nas passagens que ultrapassarem essa cota. Sendo que, o idoso com direito à gratuidade poderá marcar seu bilhete de 30 dias úteis a 3 horas antes do início da viagem.

Atenção! Pois, esse benefício é válido para todas as pessoas com idade mínima de 60 anos e com renda igual ou menor que dois salários mínimos. E, para garantir esse direito, você deve ir até o guichê da empresa de transporte rodoviário e apresentar seu documento de identidade e um dos seguintes comprovantes abaixo:

- contracheque;
- · carnê de contribuição para a Previdência;
- extrato de pagamento de benefício ou declaração do INSS;
- carteira de trabalho atualizada.

Mas, para facilitar esse processo, você também pode optar por apresentar a chamada Carteira do Idoso, que é emitida pelo Governo Federal e que te contaremos mais sobre ela já já.





2 DIREITOS AO VIAJAR DE AVIÃO



Atualmente, pessoas com mais de 60 anos no Brasil não pagam menos nas passagens aéreas, pois ainda não há lei que garanta esse benefício. Porém, também conforme o atual Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/03), passageiros idosos tem direito à inclusão da preferência. E, para a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), você que vive a melhor idade está dentro do grupo de pessoas com necessidade de assistência especial, chamado de PNAE.

Os PNAEs são "pessoas com deficiência, pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, gestantes, lactantes, pessoas acompanhadas por criança de colo, pessoas com mobilidade reduzida ou qualquer pessoa que, por alguma condição específica, tenha limitação na sua autonomia como passageiro".

Com isso, tais passageiros têm direito à acessibilidade necessária para o seu conforto e segurança, tanto nos aeroportos, quanto nas companhias aéreas, sendo que esse benefício é chamado de assistência especial.

A assistência especial pode ser solicitada assim que você efetuar a compra das passagens aéreas. Mas, fique atento (a), pois cada empresa trabalha de uma maneira. No entanto, todas oferecem condições especiais para esse caso. Além disso, algumas empresas aéreas já oferecem descontos nas passagens dos acompanhantes de pessoas com necessidades especiais. Para isso, o responsável deve ser maior de 18 anos e capaz de oferecer os cuidados necessários ao idoso.



3 CARTEIRA DO IDOSO

A Carteira do Idoso é um instrumento de comprovação de renda para que as pessoas com mais de 60 anos e que recebam até dois salários mínimos possam usufruir do direito de viajar de graça ou ter desconto na hora de comprar passagens rodoviárias interestaduais no Brasil.

Para solicitar a Carteira do Idoso, é preciso que você tenha o Número de Identificação Social (NIS), o número de credenciamento no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal, e faça a solicitação em um órgão da assistência social do seu município ou em um Centro de Referência de Assistência Social (Cras) da sua cidade. Mas, caso você ainda não possua o NIS, é possível fazê-lo também em um Cras ou em um posto do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Ou, se preferir, a Carteira do Idoso também pode ser solicitada e validada pela Internet no seguinte endereço:

www.carteiraidoso.cidadania.gov.br

